

Decreto nº 05/98.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Áreas de terras no município de Echaporã, Estado de São Paulo, Comarca de Assis-SP, necessário à Prefeitura Municipal."

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e por termo do artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Echaporã,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, parte de um imóvel consistente de um terreno com as áreas de 3.205,72 m² e 3.225,40 m², cadastrado no Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, sob código nº 627.062.002.720/0, destacador de uma área maior de 29.830,30 m², situado na Fazenda "Rio do Peixe das Fidades" "Cascavel" neste município de Echaporã - SP, necessário à Prefeitura Municipal de destinador a abertura de vias públicas, que consta pertencer aos herdeiros de Clemente Alberto de Laura, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivos a saber:

1º Primeiro - (Área 3.205,72 m²). Inicia no marco nº 01, que se encontra cravado no confronto da rua Bahia e a rua Proxhada, daí segue numa distância de 121,35 metros, confrontando ini-

inicialmente com Mauro Tagliani Bruno e posteriormente
 Le Dural Augustinho Tagliane, até chegar no mar-
 co nº 02, daí deflete à direita numa distância de
 119,00 metros, confrontando com a estrada Boia dei-
 ra até chegar no marco nº 03, daí deflete à direita
 numa distância de 5,55 metros, confrontando com
 a quadra 6, até chegar no marco nº 04, daí deflete
 à direita numa distância de 30,00 metros, confron-
 tando com a área remanescente de herdeiros de Cle-
 mente Alberto de Sousa, até chegar no marco nº 05,
 daí deflete à esquerda numa distância de 115,98 me-
 tros, confrontando com o anterior até chegar no
 marco nº 06, daí deflete à direita numa distância
 de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia até
 chegar no marco nº 07, daí deflete à direita numa
 distância de 115,85 metros, confrontando com Herdei-
 ros de Clemente Alberto de Sousa, até chegar no mar-
 co nº 08, daí deflete à esquerda numa distân-
 cia de 67,00 metros, confrontando com o anterior
 até chegar no marco nº 09, daí deflete à esquer-
 da numa distância de 115,85 metros, confrontan-
 do com o anterior até chegar no marco nº 10, daí
 deflete à direita numa distância de 11,00 metros,
 confrontando com a rua Bahia, chegando dessa
 forma ao marco inicial de nº 01. A área descrita
 é referente ao prolongamento e alargamento de
 vias públicas abaixo relacionadas.

Rua São Francisco Nascimento Lima,
 com largura de 11,00 metros, e comprimento de
 115,85 metros entre a rua Bahia e a Estrada
 Boia deira.

Rua Quaporé (prolongamento) com lar-
 gura de 1,00 metros e comprimento de 115,85 me-

tror entre a rua Bahia e a Estrada Boiadeira.

Estrada Boiadeira (alargamento), largura de 5,55 metros e comprimento de 119,00 metros.

Segundo - (Área - 3.225,40 m²). Inicia no marco n.º 01, que se encontra cravado no confronto entre a rua Bahia e a rua Proxhada, daí segue numa distância de 51,25 metros, confrontando com a área remanescente de herdeiros de Clemente Alberto de Sousa, até chegar no marco n.º 02, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 03, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Nascimento Lima até chegar no marco n.º 04, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Sousa, até chegar no marco n.º 05, daí deflete à esquerda numa distância de 47,30 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 06, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 07, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Nascimento Lima até chegar no marco n.º 08, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Sousa até chegar no marco n.º 09, daí deflete à esquerda numa distância de 52,60 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco n.º 10, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Brasil, até chegar no marco n.º 11, daí deflete à direita numa distância de

171,15 metros, confrontando com as quadras 51-50-49, até chegar no marco n. 12, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia, chegando dessa forma no marco inicial de n. 01. A área descrita é referente ao prolongamento das seguintes vias públicas abaixo relacionadas:

Rua Aparecido Villas Boas, com largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros, entre a rua Quaporé e a rua Francisco Nascimento Lima.

Rua Mário Borghetti, com largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros entre a rua Quaporé e Francisco Nascimento Lima.


Rua Quaporé, com largura de 11,00 metros e comprimento de 171,15 metros entre a rua Brasil e rua Bahia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 15 de Janeiro de 1998.


Luis Henrique Ville
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário